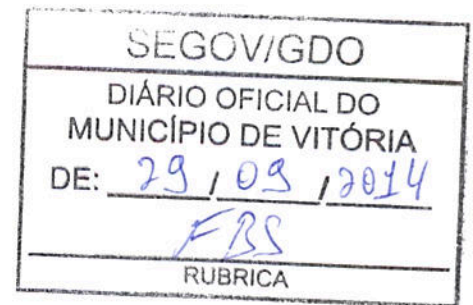




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 8.724

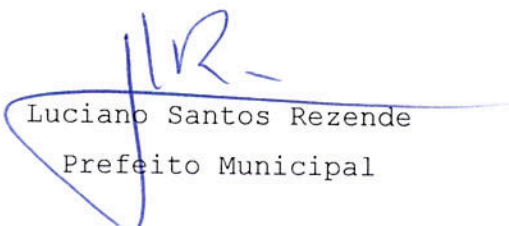
Denomina logradouro público no bairro Santa Martha.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Elias Rangel** o logradouro público com início no Beco dos Lírios (ponto de coordenadas UTM E= 363.107,67 e N= 7.756.252,40), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.088,61 e N= 7.756.251,61), no bairro Santa Martha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de setembro de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5964184/14

/ccmt